



TENDÊNCIAS E DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DIGITAIS NO PODER JUDICIÁRIO

Trends and challenges in implementing digital archived document preservation policies in the Judiciary

DIEGO RODRIGUES AREDES¹
BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO²

Resumo

O presente artigo é resultado da dissertação de mestrado que analisa as medidas adotadas para garantir a preservação digital dos documentos arquivísticos digitais do Poder Judiciário. A metodologia empregada classifica-se como qualitativa; quanto aos seus objetivos, caracteriza-se como uma pesquisa descritiva e exploratória; e no que diz respeito aos procedimentos técnicos, é definida como bibliográfica e documental. Os resultados destacam o uso do RDC-Arq como uma solução eficaz para o programa de preservação digital dos tribunais. Conclui-se que o desenvolvimento de ferramentas para a implementação do RDC-Arq depende de esforços colaborativos.

Palavras-chave

Poder Judiciário. Preservação Digital. RDC-Arq.

Abstract

This article is the result of a master's thesis that analyzes the measures adopted to guarantee the digital preservation of the Judiciary's digital archival documents. The methodology used is classified as qualitative; in terms of objectives, it is characterized as descriptive and exploratory research; and with regard to technical procedures, it is defined as bibliographic and documentary. The results

¹ Mestre em Gestão de Documentos e Arquivos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ/UNIRIO).

² Doutora em Ciência da Informação pelo Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia (IBICT/UFRJ). Professora Adjunta da Escola de Arquivologia (UNIRIO).



highlight the use of RDC-Arq as an effective solution for the courts' digital preservation program. It is concluded that the development of tools for implementing RDC-Arq depends on collaborative efforts.

Keywords

Judiciary. Digital Preservation. RDC-Arq.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, os documentos digitais vêm, progressivamente, assumindo uma posição de relevância em vários aspectos da vida contemporânea. As organizações e as pessoas estão cada vez mais produzindo documentos em formato digital.

Além da praticidade e economia de tempo, a utilização de documentos digitais apresenta benefícios como a facilidade de acesso, armazenamento, compartilhamento de informações e sustentabilidade ambiental. Entretanto, em que pesem os benefícios que o documento digital oferece, ele traz consigo um problema de ordem estrutural que coloca em risco a sua própria existência no longo prazo.

Embora o documento digital possa ser reproduzido de forma ilimitada sem qualquer perda de seu conteúdo, este necessita da presença de um ambiente tecnológico para que possa ser acessível e inteligível para o usuário. Essa dependência tecnológica o torna vulnerável à rápida obsolescência da qual a tecnologia geralmente está sujeita.

A obsolescência tecnológica é uma realidade que afeta demasiadamente a sociedade contemporânea. Os formatos de arquivo e as tecnologias digitais evoluem rapidamente, novos dispositivos, softwares e tecnologias são desenvolvidos a cada dia, fazendo com que as tecnologias atuais se tornem obsoletas dentro de pouco tempo. E isso afeta especialmente a produção e uso dos documentos digitais, o que pode torná-los inacessíveis com o tempo.

Atualmente, a problemática em torno da preservação digital tem sido objeto de atenção crescente para diferentes tipos de organização, haja vista a quantidade de conteúdos produzidos em formatos eletrônicos e digitais, cuja preservação deve ser pensada para médio e longo prazo.

No contexto do Poder Judiciário brasileiro, esse cenário de avanço da tecnologia e disseminação da informação fez com que os tribunais buscassem a informatização dos processos, que se tornaram digitais, cujo foco principal é reduzir os custos, acarretando celeridade em sua distribuição e tramitação, aumento da prestação

jurisdicional, além da eliminação do trâmite em papel, contribuindo para a redução da massa documental acumulada.

Nesse sentido, o Poder Judiciário tem adotado uma série de medidas para garantir essa transição dos documentos com suporte em papel para o suporte digital. Uma dessas medidas é a implementação de sistemas de gestão arquivística de documentos, que permitem a gestão integrada e eletrônica de documentos. O uso desses sistemas permite a indexação, a classificação e a busca de documentos de maneira mais rápida e eficiente.

Da mesma forma, considerando que parte dos documentos arquivísticos digitais produzidos pelos diversos tribunais apresentam longa temporalidade ou são de guarda permanente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem buscado e incentivado no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, como solução para a preservação de longo prazo, a implantação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq).

Um RDC-Arq é caracterizado como um ambiente de armazenamento e gerenciamento que tem como objetivo preservar e tornar acessível a longo prazo documentos arquivísticos digitais. A sua implementação pode ser um desafio, pois envolve uma série de aspectos técnicos, legais, gerenciais e organizacionais.

2 PRESERVAÇÃO: noções e conceitos

A preservação é um dos principais conceitos discutidos na Arquivologia, no que se refere ao conjunto de práticas e medidas adotadas para garantir a autenticidade e a acessibilidade dos documentos ao longo do tempo.

O objetivo da preservação é garantir que a qualidade de acesso às informações seja mantida em condições adequadas ao longo do tempo e que possam ser utilizados de forma segura e confiável pelos pesquisadores, estudiosos e pela sociedade em geral.

Segundo Rocco (2021, p. 60), "poder ter acesso à informação pelo tempo que se fizer necessário ou se desejar é o foco da preservação". Para isso, é necessário adotar uma série de medidas preventivas e corretivas, desde o momento da criação dos documentos até o seu armazenamento e conservação.

Rocco (2021) também explica que na literatura específica sobre a preservação eventualmente há uma confusão conceitual, em que distintas definições sobre conservação, conservação preventiva e restauração são empregadas ora como sinônimos, ora como divergentes, ora como complementares.

Segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (Arquivo Nacional, 2013, p. 135), a preservação é conceituada como a "prevenção da deterioração e danos



em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico e/ou químico”. Seu objetivo é prolongar o tempo de vida do documento. Trata-se de um conjunto de ações estabilizadoras que visam desacelerar o processo de degradação de documentos ou objetos, por meio de controle ambiental e de tratamentos técnicos.

Cassares e Moi (2000, p. 12), por outro lado, trazem a seguinte definição para preservação, conservação e restauração:

- a) Preservação: é um conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribuem direta ou indiretamente para a preservação da integridade dos materiais;
- b) Conservação: é um conjunto de ações estabilizadoras que visam desacelerar o processo de degradação de documentos ou objetos, por meio de controle ambiental e de tratamentos específicos (higienização, reparos e acondicionamento);
- c) Restauração: é um conjunto de medidas que objetivam a estabilização ou a reversão de danos físicos ou químicos adquiridos pelo documento ao longo do tempo e do uso, intervindo de modo a não comprometer sua integridade e seu caráter histórico.

No contexto arquivístico, a preservação envolve planejamento, implementação de políticas, procedimentos para preventivamente retardar a ação de deterioração, reparar ou restaurar, buscando ampliar o seu tempo de vida e manter a informação protegida. A preservação envolve solucionar e identificar problemas, ela é considerada um conceito mais amplo, envolvendo a conservação e a restauração que nela estão inseridos (Conway, 1990, apud Pereira; Silva, 2019).

Nesse sentido, o ato de preservar deve, portanto, ser compreendido amplamente e aplicado na manutenção do documento que se deseja preservar. Porém, em virtude das especificidades apresentadas no ambiente digital e das novas formas de interação humana e produção/tramitação de documentos, alguns autores tendem a distinguir a preservação da preservação digital, de modo que a primeira é vista como algo que se volta ao ambiente analógico e a segunda, ao ambiente digital (Rocco, 2021).

3 PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

Segundo Ferreira (2006, p. 20), a preservação digital é conceituada como: “o conjunto de atividades ou processos responsáveis por garantir o acesso continuado a

longo-prazo à informação em formatos digitais”. Para o autor, a preservação digital refere-se à capacidade de assegurar que a informação digital permaneça acessível no futuro e com a garantia de sua autenticidade, mesmo quando acessada por meio de uma plataforma tecnológica diferente da utilizada no momento de sua criação.

Arellano e Tavares (2015, apud Rocco, 2021) discorrem sobre a diferença entre a preservação aplicada aos documentos tradicionais e a preservação aplicada aos documentos digitais:

A preservação tradicional, voltada para o aspecto físico, emprega técnicas de restauração e conservação, minimizando os riscos de degradação material. Seu foco é resguardar registros da memória de grupos sociais, de instituições ou individuais. Em contraste, a preservação digital tenta, em última instância, garantir a integridade intelectual vinculada ao documento, registrando as modificações que o conteúdo possa sofrer com o tempo, tendo em vista, também, filtrar a possibilidade de alterações não autorizadas do objeto digital em sua condição de fácil reprodutibilidade técnica (Arellano; Tavares, 2015, p. 32, apud Rocco, 2021 p. 62).

Como ressalta Márdero Arellano (2008, apud Leite, 2021), na preservação de documentos digitais, assim como na de documentos analógicos, é necessária a adoção de ferramentas que protejam e garantam a sua manutenção. Essas ferramentas deverão servir tanto para a prevenção de danos e redução de riscos, conforme a conservação preventiva, quanto para recuperar ou restaurar documentos já danificados, conforme a conservação curativa ou a restauração.

Pereira e Silva (2019) citam que o documento digital gera uma nova preocupação em relação à preservação, pois a obsolescência tecnológica faz com que um formato não tenha um tempo de vida longo.

Dessa forma, compreender a revolução tecnológica e os impactos no contexto da Arquivística, levou pesquisadores e especialistas a pensar em um novo modelo de preservação dos documentos arquivísticos digitais, principalmente considerando a necessidade de requisitos fundamentais para que os sistemas que vão produzir e manter os documentos possam assegurar a sua autenticidade e acessibilidade no longo prazo.

Importante destacar que as ações de preservação dos documentos digitais são questões que devem ser vigentes nas áreas dos arquivos, museus, centros de documentação e bibliotecas, pois trata-se de uma tarefa que abrange vários aspectos, dentre eles, as questões pertinentes à natureza pelos quais estes conjuntos documentais são preservados.



Sobre isso, Márdero Arellano (2004) comenta que a preservação digital compreende mecanismos que permitem o armazenamento em repositórios de dados digitais que garantam a perenidade dos seus conteúdos, integrando a preservação física, lógica e intelectual dos objetos digitais.

Por outro lado, as medidas de preservação digital devem garantir que o objeto digital permaneça acessível. Preservar por si só não garante seu objetivo principal. Os aspectos da preservação dos documentos arquivísticos digitais vão muito além de uma questão tecnológica e conceitual, já que ela implica na implementação de estratégias que visam à participação de diversos setores da instituição, a fim de que esta não seja executada de maneira inadequada.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) sinaliza que a preservação de documentos digitais requer ações arquivísticas a serem incorporadas antes mesmo de serem criados, incluindo as etapas de planejamento e concepções de sistemas eletrônicos, a fim de que não haja perda nem alteração de conteúdo (Conarq, 2014).

Caso contrário, sem o mínimo de preparo para lidar com a preservação dos documentos digitais, os profissionais que lidam diretamente com sua gestão e preservação passarão a preservar “apenas” os registros analógicos da nossa história. Isso pode repercutir na perda de capital científico e político dessas profissões, por conseguinte, de prestígio no mundo do trabalho e de ingerência sobre a preservação do nosso patrimônio documental digital em razão do despreparo para lidar com demandas já não tão novas (Leite, 2021, p. 72).

Assim, todas as definições que irão abordar a questão do documento digital, vão em algum ponto convergir sobre sua relação com o suporte para o registro e processamento dos metadados. A preservação de documentos digitais está diretamente relacionada à definição de políticas institucionais, bem como à implementação de estratégias e sistemas informatizados, tendo como objetivo final garantir a longevidade dos documentos (Flores; Santos, 2017).

4 O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com o objetivo de controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos do Poder Judiciário. É uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema

judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual.

Sua missão é contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade em benefício da sociedade. Sua criação foi um marco histórico na busca por uma justiça mais eficiente e transparente no Brasil.

Desde sua criação, o CNJ tem tido um papel fundamental na promoção de uma justiça mais acessível e eficiente no Brasil. O Conselho tem atuado na fiscalização dos tribunais, garantindo que eles cumpram suas funções de forma adequada e eficiente. Sua finalidade é garantir a efetividade do Poder Judiciário, coordenando e integrando as atividades de todas as instâncias e tribunais brasileiros. O Conselho tem como principal objetivo aprimorar o funcionamento do sistema de Justiça, promovendo a transparência, a celeridade e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

O CNJ tem diversos objetivos, dentre eles estão: promover a eficiência e efetividade do Poder Judiciário; garantir a rapidez na prestação jurisdicional; assegurar o acesso à Justiça e o respeito aos direitos humanos. Além disso, o CNJ tem promovido a transparência e a *accountability*³ dos órgãos do Judiciário, por meio da elaboração e implementação de políticas de acesso à informação de maneira mais eficiente.

Nesse sentido, o CNJ, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, tem como uma de suas atribuições a coordenação e supervisão das atividades de gestão da informação e memória do Poder Judiciário. Entre essas atividades, destaca-se a preservação dos documentos arquivísticos digitais, que envolve a adoção de medidas de segurança e a garantia da acessibilidade e da autenticidade desses documentos ao longo do tempo.

Acerca das políticas de preservação de documentos arquivísticos digitais, é importante destacar que esta é uma questão crucial para garantir a transparência e a *accountability* das instituições públicas. No caso do Poder Judiciário, a preservação de documentos arquivísticos digitais se tornou ainda mais importante com o avanço da tecnologia e a crescente digitalização dos processos judiciais.

Nesse contexto, o CNJ tem desempenhado um papel fundamental na definição de diretrizes e normas para a preservação dos documentos arquivísticos digitais. Além disso, também tem incentivado a implementação de sistemas de gestão arquivística de documentos digitais, que permitem a gestão integrada de documentos digitais em

³ *Accountability* é a responsabilidade de prestar contas e assumir a responsabilidade pelas ações e decisões tomadas, visando garantir a transparência, a eficiência e a legalidade da gestão pública, bem como a participação cidadã no acompanhamento e fiscalização das ações governamentais. No contexto organizacional, a *accountability* envolve a definição clara de papéis e responsabilidades, a prestação de contas pelos resultados alcançados e a responsabilização pelos erros cometidos (DI PIETRO, 2020).



diferentes formatos e plataformas. Esses sistemas permitem o controle de acesso aos documentos, a rastreabilidade das ações realizadas pelos usuários e a indexação dos documentos, facilitando a busca e a recuperação das informações.

Para cumprir essa missão, o CNJ tem elaborado diversas normas e diretrizes que estabelecem os critérios para a gestão e preservação dos documentos arquivísticos digitais nos órgãos do Judiciário. Uma das mais recentes e principais normas é a Resolução CNJ nº 324/2020, que dispõe sobre a gestão documental e a preservação de documentos no âmbito do Poder Judiciário (Proname). Essa resolução estabelece, por exemplo, os prazos de guarda dos documentos, as formas de transferência e recolhimento dos documentos para os arquivos permanentes e as medidas de segurança para a preservação dos documentos arquivísticos digitais.

Uma outra iniciativa importante do CNJ nesse sentido foi a implementação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus), cujas diretrizes contribuirão para a aquisição, desenvolvimento ou avaliação de aplicativos que garantam a preservação dos documentos, a interoperabilidade e a segurança dos sistemas e a implementação de um plano de preservação digital para o Judiciário brasileiro.

O modelo foi instituído com o objetivo de criar um padrão uniforme de elaboração de sistemas processuais e de gestão documental capaz de atender às necessidades e adaptar-se às particularidades dos diferentes órgãos da Justiça brasileira. Dentre as suas funcionalidades, o Moreq-Jus permite a integração e a interoperabilidade entre os sistemas de gestão de documentos dos tribunais, facilitando o intercâmbio de informações e a preservação dos documentos arquivísticos digitais.

Importante destacar que ao adotar o MoReq-Jus, o CNJ dá efetividade às recomendações da Carta da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital, que incentiva o estabelecimento de políticas públicas, metodologias e normas que minimizem a fragilidade de softwares e assegurem, ao longo do tempo, a autenticidade, a integridade, a interoperabilidade, a segurança dos sistemas e o acesso continuado ao conteúdo informacional de documentos por todos os segmentos da sociedade.

Outra importante iniciativa do CNJ na preservação dos documentos arquivísticos digitais é a adoção do RDC-Arq, um modelo de referência para implantação de um programa de gestão de documentos arquivísticos digitais. O termo RDC-Arq foi criado pela Resolução do Conarq nº 43/2015, que estabelece diretrizes para a implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis para o

arquivamento e manutenção de documentos digitais dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), visando à preservação do Patrimônio Arquivístico Digital Brasileiro (BÖTTCHER; SLIWKA, 2020).

O CNJ tem incentivado a adoção do RDC-Arq pelos órgãos do Poder Judiciário. Para isso, a referida norma dispõe no seu art. 34 sobre a implantação do RDC-Arq no âmbito do Poder Judiciário. Essa resolução estabelece que os tribunais devem adotar o RDC-Arq como modelo de referência para a gestão documental e a preservação dos documentos arquivísticos digitais.

A adoção do RDC-Arq no Poder Judiciário é fundamental para garantir a preservação adequada dos documentos arquivísticos digitais e a sua preservação ao longo do tempo. A utilização desse modelo de referência permite a padronização dos procedimentos de gestão documental e a adoção de práticas mais eficientes e seguras na preservação dos documentos digitais. Além disso, a implantação do RDC-Arq contribui para a transparência do Poder Judiciário, uma vez que permite o acesso dos cidadãos aos documentos arquivísticos digitais produzidos pelos tribunais.

No âmbito do Poder Judiciário, o RDC-Arq é composto por quatro fases: planejamento, organização, direção e controle. Cada fase é composta por diversas etapas e atividades, que devem ser realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ. Entre as atividades previstas no RDC-Arq, destacam-se a elaboração de planos de classificação e tabelas de temporalidade, a definição de políticas de preservação e acesso aos documentos e a adoção de medidas de segurança para garantir a integridade e a autenticidade dos documentos digitais.

No entanto, apesar da importância do RDC-Arq na gestão de documentos arquivísticos digitais, sua adoção ainda enfrenta desafios no âmbito do Poder Judiciário. Um dos principais obstáculos é a falta de recursos humanos e tecnológicos para a sua efetiva implantação. Além disso, a falta de capacitação e treinamento dos servidores dos tribunais pode comprometer a efetividade do RDC-Arq na preservação dos documentos arquivísticos digitais.

Diante desses desafios, o CNJ tem buscado desenvolver programas de capacitação e treinamento para os servidores dos tribunais, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a habilidade dos servidores na gestão de documentos arquivísticos digitais. Além disso, o CNJ tem investido em tecnologia e infraestrutura para a implantação do RDC-Arq nos tribunais, garantindo a segurança e a integridade dos documentos arquivísticos digitais.



5 A PRESERVAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO: ações e desafios

No âmbito do Poder Judiciário, a adoção da tecnologia digital vem suscitando um cuidado cada vez maior com relação as diretrizes relativas ao emprego das técnicas digitais e sua eficácia na tarefa de preservação a longo prazo.

Diante desse cenário, diversos profissionais que atuam no âmbito dos tribunais, envolvidos no gerenciamento de informações em formatos digitais, vêm gradualmente desenvolvendo normas essenciais para o adequado armazenamento e compartilhamento desses materiais, ao mesmo tempo em que buscam estabelecer políticas institucionais voltadas à preservação.

Nesse contexto, inicialmente os arquivos físicos foram identificados como a escolha primordial para preservar recursos de informação. Mais tarde, os repositórios arquivísticos passaram a ser reconhecidos como locais confiáveis dentro das instituições judiciais, aptos a armazenar, migrar e proporcionar acesso a coleções digitais. A inclusão do treinamento de especialistas e técnicos nos custos operacionais desses repositórios contribuiu significativamente para a implementação eficaz das estratégias nos tribunais.

Segundo Böttcher e Sliwka (2020), a pesquisa na gestão de documentos eletrônicos tem gerado contribuições significativas no contexto da preservação de documentos digitais considerados de valor permanente para as instituições integrantes do Poder Judiciário. Do mesmo modo, os metadados, enquanto elementos essenciais nos documentos arquivísticos digitais, demandam procedimentos de preservação semelhantes, uma vez que desempenham um papel fundamental no contexto do documento digital e contribuem para a manutenção das características arquivísticas desses documentos.

Além disso, devido à sua natureza interdisciplinar, os projetos/pesquisas sobre preservação digital são frequentemente conduzidos por alianças ou consórcios nacionais e internacionais, envolvendo universidades, bibliotecas, arquivos, agências governamentais, empresas e indústrias. Cada iniciativa é moldada por sua perspectiva epistêmica e propósitos específicos, no entanto, a cooperação e colaboração são elementos constantes na comunidade dessa área (Márdero Arellano, 2022).

A preservação digital constitui a fase mais extensa e, simultaneamente, a última etapa no ciclo de gestão de objetos digitais. Essa etapa possibilita a utilização de mecanismos que viabilizam o armazenamento em repositórios de objetos digitais, assegurando a autenticidade e a durabilidade de seus conteúdos.

Para garantir esses aspectos, é imperativo adotar procedimentos de manutenção e recuperação de dados em casos de perdas acidentais, visando preservar

tanto a mídia quanto seu conteúdo. Além disso, são essenciais as estratégias e procedimentos que garantam a acessibilidade e autenticidade ao longo do tempo, podendo demandar colaboração entre diversas entidades financiadoras e uma sólida prática de licenciamento, metadados e documentação, antes da implementação de medidas técnicas (Márdero Arellano, 2022).

6 ASPECTOS NORMATIVOS DO RDC-ARQ APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO

De acordo com Pignarato *et al.* (2022), desde 2018 foram publicados quatro normativos que impulsionaram a discussão sobre os RDC-Arq no âmbito do Poder Judiciário nacional. O processo teve início com a publicação da Resolução nº 2/2018, seguido pela Resolução STJ nº 11/2019, e duas normas do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 324/2020 e Portaria CNJ nº 295/2020). A criação dessas diretrizes refletiu o reconhecimento da importância da preservação digital e da fragilidade das infraestruturas existentes ao considerar as características propostas nos modelos mais recentes.

Outro fator relevante refere-se à diversidade de modelos disponíveis, especialmente em âmbito internacional. Isso evidencia a importância de estabelecer padrões que assegurem a interoperabilidade na preservação digital. Além disso, evidencia-se na atualidade uma participação ativa das instituições integrantes do Poder Judiciário na definição de seus próprios modelos de gestão documental e preservação da memória, exercendo influência significativa nas operações dessas instituições (Pignarato; Menezes; Braga, 2022).

O impulso percebido, tanto em âmbito nacional quanto internacional, na criação de regulamentos relacionados à preservação digital gerou uma resposta das instituições, principalmente as públicas, que passaram a explorar alternativas para atender aos requisitos estabelecidos. De acordo com Pignarato *et al.* (2022), dentro desse conjunto normativo, duas publicações motivaram uma reação mais forte no campo da preservação digital no âmbito dos tribunais: a publicação da Resolução Conarq nº 43/2015 e da Resolução CNJ nº 324/2020.

A resolução Conarq nº 43/2015 introduziu o conceito de repositórios digitais e repositórios arquivísticos digitais, delineando os critérios necessários para que sejam reconhecidos como confiáveis. Outrossim, essa resolução definiu os requisitos conceituais para que uma solução seja designada como um RDC-Arq. O documento especifica que "os requisitos são agrupados em três conjuntos: infraestrutura organizacional; gestão do documento digital; e tecnologia, infraestrutura técnica e segurança" (Conarq, 2015, p. 18).



Nesse sentido, o Conarq também avançou em sua iniciativa ao estabelecer diretrizes fundamentadas em normas nacionais e, proporcionando uma clara distinção entre os tipos de repositórios. Dessa maneira, o desafio estrutural significativo apresentado pela Resolução nº 43/2015 do Conarq reside na necessidade de cooperação entre as equipes de gestão documental e tecnologia da informação. Sem essa colaboração, a implementação bem-sucedida do RDC-Arq se tornaria inviável.

Já no que concerne à Resolução nº 324/2020 do CNJ, Pignarato *et al.* (2022) explicam que há uma indicação de que as instituições do Poder Judiciário devem tomar medidas no sentido de apoiar o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). Além disso, essa resolução estabelece a importante diretriz de que a preservação digital no âmbito do poder judiciário deve ser implementada no ambiente RDC-Arq.

Por fim, a resolução também define prazos para que as instituições do Poder Judiciário possam se adaptar a essa exigência, servindo como estímulo para que elas iniciem de maneira proativa a busca por alternativas que as habilitem a cumprir os requisitos estipulados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um RDC-Arq é caracterizado como um ambiente de armazenamento e gerenciamento que tem como objetivo preservar e tornar acessível a longo prazo documentos arquivísticos digitais. A sua implementação pode ser um desafio, pois envolve uma série de aspectos técnicos, legais, gerenciais e organizacionais. Ademais, a sua implementação é uma tarefa complexa, pois exige uma abordagem multidisciplinar com a colaboração entre profissionais de diversas áreas.

Entretanto, a implementação de uma política de preservação digital com manutenção da integridade da cadeia de custódia e a sua integração e o seu próprio desenvolvimento com o RDC-Arq é um dos principais desafios para os tribunais brasileiros, pois necessita de uma abordagem sistêmica desde a gênese documental, em que as variáveis e os parâmetros de manutenção da confiabilidade, autenticidade e o não repúdio das informações são controladas pelo ambiente de preservação.

Isso é essencial para permitir que os documentos sejam acessados rapidamente, além de garantir que as informações sejam preservadas a longo prazo. Além disso, é necessário também refletir acerca das medidas e procedimentos recomendados para a criação de políticas informacionais, repositórios digitais confiáveis e estratégias de preservação, levando em consideração as várias adversidades que se atrelam a constante evolução das tecnologias.

REFERÊNCIAS

- ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/publicacoes/dicionario_de_terminologia_arquivistica.pdf>. Acesso em: 14 set. 2024.
- BÖTTCHER, Carlos Alexandre; SLIWKA, Ingrid Schroder. GESTÃO DOCUMENTAL E DA MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO: o programa do Conselho Nacional de Justiça. **LexCult: revista eletrônica de direito e humanidades**, [S.l.], v. 4, n. 2, p. 15-46, ago. 2020. ISSN 2594-8261. Disponível em: <<http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/394>>. Acesso em: 17 set. 2024.
- CASSARES, Norma Cianflone; MOI, Claudia. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2000.
- CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Resolução nº 39, de 29 de abril de 2014**. 2014. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-39-de-29-de-abril-de-2014>>. Acesso em: 5 de set. 2024.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- FERREIRA, M. **Introdução à preservação digital: conceitos, estratégias e actuais**. Guimarães: Escola de Engenharia da Universidade do Minho, 2006. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/5820>>. Acesso em: 12 de set. 2024.
- LEITE, Bruno Ferreira. **O ensino de preservação nos cursos brasileiros de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação**. 2021. 194 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<https://ridi.ibict.br/handle/123456789/1162>>. Acesso em: 15 out. 2024.
- MÁRDERO ARELLANO, Miguél Ángel. (2004). Preservação de Documentos Digitais. **Ciência da Informação**, 33 (2). Disponível em: <<https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1043/1113>>. Acesso em: 6 out 2024.
- MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. Preservação de documentos em formato digital. *Irr*: BRAGA, Tiago Emmanuel Nunes; MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. (org.). **Hipátia**: modelo de preservação para repositórios arquivísticos digitais confiáveis. Brasília: Ibict, 2022. p. 10-25. (Informação, Tecnologia e Inovação, v.1). DOI 10.22477/9786589167501.cap1. Disponível em:



<<https://labcotec.ibict.br/omp/index.php/edcotec/catalog/book/livrohipatia>>. Acesso em: 6 out. 2024.

PEREIRA, Diogo Baptista; SILVA, Eliezer Pires da. Funções arquivísticas: caracterizando finalidades de instituições de arquivo. **ÁGORA: Arquivologia em debate**, [S.l.], v. 29, n. 58, p. 1–22, 2019. Disponível em:

<<https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/754>>. Acesso em: 27 out. 2024.
Acesso em: 6 out. 2024.

PIGNATARO, Tatiana Canelhas; MENEZES, Cristiano; BRAGA, Tiago Emmanuel Nunes. Os principais normativos relacionados ao RDCArq. *In*: BRAGA, Tiago Emmanuel Nunes; MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel. (org.). **Hipátia**: modelo de preservação para repositórios arquivísticos digitais confiáveis. Brasília: Ibict, 2022. p. 42-53. (Informação, Tecnologia e Inovação, v. 1). DOI 10.22477/9786589167501. cap3. Disponível em: <<https://typeset.io/pdf/preservacao-de-documentos-em-formato-digital-1lswuxrj.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2024.

ROCCO, Brenda Couto de Brito. **A preservação de documentos em ambiente digital: contribuições da Teoria Social na ampliação da abordagem técnica**. 2021. 212 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:

<https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/1163/1/Tese_Doutorado_BrendaRocco_2021.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.

SANTOS, Henrique Machado dos; FLORES, Daniel. Os impactos da obsolescência tecnológica frente à preservação de documentos digitais. **Brazilian Journal of Information Science: research trends**, Marília, SP, v. 11, n. 2, 2017. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/5550>>. Acesso em: 19 out. 2024.

Recebido em 01/11/2024

Aprovado em 11/11/2024



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>